DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 12
Atos de Pessoal 22
Exoneração 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÉBITOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Parcelamento Especial, através do qual os débitos tributários, originários de tributos e/ou preços públicos, com cobrança judicial ou não, protestados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas junto à Administração Direta do Município de Colina, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos das seguintes formas:

I - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro que venha sucedê-lo, com desconto de 80% (oitenta por cento) do valor total das multas e dos juros moratórios sobre o débito atual, mantidos integralmente o valor originário do tributo e a correção monetária aplicada;

II – em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento) do valor das multas e juros moratórios, mantidos integralmente o valor originário do tributo e a correção monetária aplicada.

§ 1º – O prazo para a adesão do contribuinte ao parcelamento previsto no inciso I e o respectivo vencimento da parcela única prevista no inciso II, será até o dia 31/08/2025, podendo ser prorrogado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - A adesão ao Programa de Parcelamento Especial de que trata esta Lei Complementar efetivar-se-á mediante solicitação escrita e expressa do Contribuinte, a qual exclui a concessão de qualquer outro benefício, extinguindo-se os parcelamentos anteriormente concedidos, admitindo-se a transferência de seus saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei Complementar.

§ 3º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º - As reduções previstas neste artigo não serão cumulativas com quaisquer outras reduções previstas em Lei.

§ 5º - A adesão ao Programa de Parcelamento Especial não configura novação.

Art. 2º - Qualquer contribuinte, pessoa física ou jurídica, que possua débitos tributários, originários de tributos e/ou preços públicos, com cobrança judicial ou não, protestados ou não, inclusive aqueles que se encontram suspensos em razão do descumprimento do REFIS previsto na Lei Complementar Municipal nº 047, de 22 de março de 2002, bem como da Lei Complementar nº 261, de 30 de janeiro de 2.019, da Lei Complementar nº 286, de 27 de janeiro de 2.021, da Lei Complementar 303, de 07 de dezembro de 2022, poderão aderir ao Programa de Parcelamento Especial desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Para a adesão a que se refere o *caput* deste artigo, deverá o contribuinte comparecer ao Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, munido dos documentos pessoais (Cédula de Identidade – RG ou CNH, Cartão do CPF ou CNPJ) e Comprovante de Residência atualizado.

Art. 3º - A formalização da adesão ao Programa de Parcelamento Especial implicará o reconhecimento dos débitos tributários, nele incluídos e pressupõe, necessariamente, a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, bem como da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º - Com a desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 922, do Código de Processo Civil, subsistindo, até a efetiva quitação do débito, devendo eventuais valores bloqueados e/ou penhorados serem levantados em favor do Município para pagamento parcial ou integral dos débitos ajuizados parcelados, prosseguindo-se o processo judicial pela diferença, se o caso.

§ 2º - No caso do § 1.º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei Complementar, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal ou ação competente e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Os débitos na condição de protestados poderão ser incluídos no referido programa, ficando a emissão da respectiva carta de anuência por negociação ao pagamento da 1ª (primeira) parcela do acordo, devendo o contribuinte providenciar a exclusão do protesto mediante o pagamento das custas do Cartório que ficarão a cargo do devedor contribuinte.

Art. 5º - Os débitos objetos do Programa de Parcelamento Especial serão consolidados no mês do

pedido, sendo o resultado, após a aplicação da anistia correspondente, dividido pelo número de parcelas definido pelo requerente na conformidade do que dispõe o inciso I, do artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único - Na hipótese de parcelamento previsto no inciso I, do artigo 1º da presente Lei Complementar, o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais) para contribuintes pessoa física; R$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuintes Microempresários Individuais (MEIs); R$ 100,00 (cem reais) para contribuintes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP); e R$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais contribuintes pessoas jurídicas.

Art. 6º - Na hipótese de escolha do parcelamento previsto no inciso I, do art. 1º desta Lei Complementar, o vencimento da primeira parcela será no dia da efetivação da adesão ao Programa e o deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela, e eventuais honorários de sucumbência, custas e despesas processuais, de modo que as demais parcelas vencerão todo dia 20 dos meses subsequentes.

Art. 7º - A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará atualização monetária anual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro que venha sucedê-lo, além do acréscimo de multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e sobre a importância devida, até o seu pagamento, nos termos do que determina a Lei Complementar nº 173/2012 (Código Tributário Municipal).

Art. 8º - A opção ao Programa de Parcelamento Especial sujeita o contribuinte à aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos inclusos no parcelamento especial.

Art. 9º - A inadimplência por 05 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas, no caso do parcelamento previsto no inciso I, do art. 1º desta Lei Complementar, ou o inadimplemento da parcela única prevista no inciso II, do mesmo art. 1º desta lei Complementar, excluirá automaticamente o contribuinte do programa independentemente de notificação prévia.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento Especial acarretará imediata exigibilidade da totalidade do débito original confessado e não pago, aplicando-se sobre o este, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, além da suspensão do contribuinte à adesão a qualquer outro parcelamento de débitos junto ao Município de Colina por 2 (dois) anos, contados da data da efetivação da suspensão.

§ 2º - Com a exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento Especial as execuções fiscais suspensas pela adesão ao referido programa serão retomadas, sem prejuízo de eventual protesto ou outras medidas cabíveis para satisfação do crédito.

Art. 10 - Para obtenção do benefício a que se refere está Lei Complementar, os contribuintes com débitos ajuizados deverão comprovar os pagamentos de eventuais custas processuais e honorários advocatícios, ficando a cargo do contribuinte o pagamento de eventuais despesas decorrentes de protestos, uma vez que estes não serão objeto dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, de modo que a previsão de impacto financeiro poderá ser de, aproximadamente, R$ 17.895.256,62 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e cinto mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que será suportada pelo aumento da arrecadação oriunda da variação positiva do ICMS (repasse estadual) e aumento do IPTU e ISS, estando adequado ao orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se suspensa a vigência da Lei Complementar Municipal nº 047, de 22 de março de 2002, durante o período de adesão desta Lei Complementar, ou seja, até 31/08/2025; voltando a vigorar, em sua íntegra, a partir de 01/09/2025.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de março de 2.025.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.686/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, conforme Contrato nº 056/2025, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de produção audiovisual, objetivando o acompanhamento e divulgação de obras públicas, criação de conteúdos em áudios e vídeos, transmissão de lives pelas redes sociais desta Prefeitura, cobertura de eventos, como entrevistas, informativos e fotos aéreas, atendendo todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de:

28.693.061 FERNANDA MIGUEL DOS ANJOS - ME; C.N.P.J. nº 28.693.061/0001-09; Av. 17, Nº 1.660, Bairro Centro, CEP: 17.780-290, Barretos - SP; Contrato nº 056/2025 de 26/03/2025, pelo valor total de R$ 56.647,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de março de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.685/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, conforme Contrato nº 055/2025, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de produção fotográfica, objetivando o acompanhamento e divulgação de obras públicas, eventos e solenidades, criação de layouts para jornais, revistas e conteúdos para redes sociais da administração municipal, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 46.049.444 VICTOR HUGO MARCONDES DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 46.049.444/0001-12; Rua Rage Caiel, Nº 502, Bairro Nadir Kenan, CEP: 14.784-274, Barretos - SP; Contrato nº 055/2025 de 26/03/2025, pelo valor total de R$ 55.225,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de março de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	18.958.000,00	18.958.000,00	1.741.511,20	9,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.703.000,00	7.703.000,00	125.934,14	1,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.139.000,00	1.139.000,00	59.581,08	5,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.316.000,00	6.316.000,00	870.914,91	13,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	685.081,07	18,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.367.200,00	82.367.200,00	18.649.616,00	22,64
Cota-Parte FPM	27.112.000,00	27.112.000,00	6.728.432,22	24,81
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	261.349,82	192,16
Cota-Parte IPVA	5.368.000,00	5.368.000,00	2.450.565,35	45,65
Cota-Parte ICMS	49.436.000,00	49.436.000,00	9.148.756,44	18,50
Cota-Parte IPI-Exportação	315.200,00	315.200,00	60.512,17	19,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	101.325.200,00	101.325.200,00	20.391.127,20	20,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.231.518,69	24.231.518,69	11.732.182,56	48,41	3.843.523,57	15,86	3.173.009,10	13,09	7.888.658,99
Despesas Correntes	23.935.430,79	23.935.430,79	11.732.182,56	49,01	3.843.523,57	16,05	3.173.009,10	13,25	7.888.658,99
Despesas de Capital	296.087,90	296.087,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.507.087,90	8.507.087,90	6.251.146,60	73,48	1.188.547,57	13,97	1.142.071,94	13,42	5.062.599,03
Despesas Correntes	8.318.835,16	8.302.835,16	6.238.021,69	75,13	1.175.422,66	14,15	1.129.579,26	13,60	5.062.599,03
Despesas de Capital	188.252,74	204.252,74	13.124,91	6,42	13.124,91	6,42	12.492,68	6,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	603.000,00	603.000,00	186.042,27	30,85	138.601,03	22,98	80.606,52	13,36	47.441,24
Despesas Correntes	603.000,00	603.000,00	186.042,27	30,85	138.601,03	22,98	80.606,52	13,36	47.441,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	963.835,16	963.835,16	131.145,94	13,60	129.910,94	13,47	94.697,69	9,82	1.235,00
Despesas Correntes	891.417,58	891.417,58	131.145,94	14,71	129.910,94	14,57	94.697,69	10,62	1.235,00
Despesas de Capital	72.417,58	72.417,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	870.000,00	870.000,00	111.374,21	12,80	111.374,21	12,80	94.517,89	10,86	0,00
Despesas Correntes	870.000,00	870.000,00	111.374,21	12,80	111.374,21	12,80	94.517,89	10,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.175.441,75	35.175.441,75	18.411.891,58	52,34	5.411.957,32	15,38	4.584.903,14	13,03	12.999.934,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.411.891,58	5.411.957,32	4.584.903,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.411.891,58	5.411.957,32	4.584.903,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.058.669,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.353.288,24	2.353.288,24	2.353.288,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	90,29	26,54	22,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	3.058.669,08	18.411.891,58	15.353.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.353.222,50
Empenhos de 2024	16.439.510,68	30.648.743,58	14.209.232,90	1.220.303,85	0,00	0,00	847.462,22	372.841,63	0,00	14.209.232,90
Empenhos de 2023	14.593.035,07	27.133.190,04	12.540.154,97	1.485.566,24	0,00	0,00	1.467.242,70	0,00	18.323,54	12.521.831,43
Empenhos de 2022	13.591.464,21	27.874.692,06	14.283.227,85	1.133.055,25	0,00	0,00	1.092.482,51	20.327,33	20.245,41	14.262.982,44
Empenhos de 2021	12.123.089,96	21.957.626,48	9.834.536,52	369.571,36	0,00	0,00	362.598,92	0,00	6.972,44	9.827.564,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.397.000,00	13.796.000,00	2.051.625,34	14,87
Proveniente da União	8.667.000,00	10.587.000,00	1.538.261,36	14,52
Proveniente dos Estados	2.730.000,00	3.209.000,00	513.363,98	15,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	721,81	10,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.404.000,00	13.803.000,00	2.052.347,15	14,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.190.000,00	4.190.000,00	812.615,50	19,39	539.320,78	12,87	408.105,70	9,73	273.294,72
Despesas Correntes	4.131.000,00	4.131.000,00	812.615,50	19,67	539.320,78	13,05	408.105,70	9,87	273.294,72
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.611.000,00	9.160.000,00	8.712.491,04	95,11	1.247.865,55	13,62	1.246.415,55	13,60	7.464.625,49
Despesas Correntes	6.610.000,00	9.159.000,00	8.712.491,04	95,12	1.247.865,55	13,62	1.246.415,55	13,60	7.464.625,49
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	253.000,00	253.000,00	5.446,27	2,15	2.446,27	0,96	2.446,27	0,96	3.000,00
Despesas Correntes	253.000,00	253.000,00	5.446,27	2,15	2.446,27	0,96	2.446,27	0,96	3.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	3.901,32	2,78	3.901,32	2,78	2.733,23	1,95	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	3.901,32	2,80	3.901,32	2,80	2.733,23	1,96	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	361.000,00	40.680,95	11,26	40.680,95	11,26	15.259,73	4,22	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	40.680,95	11,30	40.680,95	11,30	15.259,73	4,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.555.000,00	14.104.000,00	9.575.135,08	67,88	1.834.214,87	13,00	1.674.960,48	11,87	7.740.920,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.421.518,69	28.421.518,69	12.544.798,06	44,13	4.382.844,35	15,42	3.581.114,80	12,60	8.161.953,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.118.087,90	17.667.087,90	14.963.637,64	84,69	2.436.413,12	13,79	2.388.487,49	13,51	12.527.224,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	856.000,00	856.000,00	191.488,54	22,37	141.047,30	16,47	83.052,79	9,70	50.441,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.103.835,16	1.103.835,16	135.047,26	12,23	133.812,26	12,12	97.430,92	8,82	1.235,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.231.000,00	1.231.000,00	152.055,16	12,35	152.055,16	12,35	109.777,62	8,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.730.441,75	49.279.441,75	27.987.026,66	56,79	7.246.172,19	14,70	6.259.863,62	12,70	20.740.854,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	11.555.000,00	14.104.000,00	9.575.135,08	67,88	1.834.214,87	13,00	1.674.960,48	11,87	7.740.920,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	35.175.441,75	35.175.441,75	18.411.891,58	52,34	5.411.957,32	15,38	4.584.903,14	13,03	12.999.934,26

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.958.000,00	1.741.511,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.703.000,00	125.934,14
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.139.000,00	59.581,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.316.000,00	870.914,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	685.081,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.314.000,00	18.649.616,00
2.1 - Cota-Parte FPM	36.245.000,00	6.728.432,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.890.000,00	6.728.432,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.355.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	61.795.000,00	9.148.756,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	394.000,00	60.512,17
2.4 - Cota-Parte ITR	170.000,00	261.349,82
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.710.000,00	2.450.565,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**124.272.000,00**	**20.391.127,20**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**20.591.800,00**	**3.729.923,04**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**10.476.200,00**	**1.367.858,60**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.320.000,00**	**4.162.404,81**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.500.000,00	4.072.565,73
6.1.1 - Principal	22.300.000,00	4.064.747,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	7.818,11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	820.000,00	89.839,08
6.4.1 - Principal	820.000,00	89.839,08
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.708.200,00**	**334.824,58**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.162.404,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.320.000,00**	**3.313.007,07**	**3.037.134,07**	**2.313.388,84**	**275.873,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.416.819,00	2.981.959,47	2.981.959,47	2.258.214,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.941.000,00	1.523.125,35	1.523.125,35	1.169.014,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.475.819,00	1.458.834,12	1.458.834,12	1.089.200,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.903.181,00	331.047,60	55.174,60	55.174,60	275.873,00
10.2.1 - Educação Infantil	819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.084.181,00	331.047,60	55.174,60	55.174,60	275.873,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.313.007,07	3.037.134,07	2.313.388,84	275.873,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.313.007,07	3.037.134,07	2.313.388,84	275.873,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.981.959,47	2.981.959,47	2.258.214,24	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.850.796,01	2.981.959,47	2.981.959,47	73,22
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	416.240,48	1.125.270,74	1.125.270,74	709.030,26	27,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.111.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**15.084.626,37**	**3.564.471,22**	**3.063.633,90**	**2.083.007,06**	**500.837,32**
20.1 - Educação Infantil	6.330.000,00	1.356.135,32	1.328.018,06	884.708,59	28.117,26
20.2 - Ensino Fundamental	8.500.417,58	2.028.335,90	1.705.615,84	1.168.298,47	322.720,06
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	247.208,79	180.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**39.013.626,37**	**6.877.478,29**	**6.100.767,97**	**4.396.395,90**	**776.710,32**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.090.000,00	2.879.260,67	2.851.143,41	2.053.722,83	28.117,26
21.1.1 - Creche	16.786.000,00	2.780.343,75	2.752.472,61	1.986.102,83	27.871,14
21.1.2 - Pré-escola	1.304.000,00	98.916,92	98.670,80	67.620,00	246,12
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.923.626,37	3.998.217,62	3.249.624,56	2.342.673,07	748.593,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.063.633,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.729.923,04
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	709.030,26
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.084.526,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.097.781,80	6.084.526,68	29,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.185.416,43**	**263.799,17**	**1.823.933,68**	**0,00**	**361.482,75**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.581.751,27	155.332,69	1.246.073,93	0,00	335.677,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	603.665,16	108.466,48	577.859,75	0,00	25.805,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.000.000,00**	**605.088,16**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.307.000,00	433.545,17
31.1.1 - Salário-Educação	1.440.000,00	356.117,53
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	603.000,00	67.520,25
31.1.4 - PNATE	27.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	237.000,00	9.907,39
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.684.000,00	170.262,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00	1.280,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**9.358.000,00**	**1.912.056,04**	**270.589,73**	**200.215,13**	**1.641.466,31**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.419.000,00	1.771.306,85	181.509,67	130.298,67	1.589.797,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	108.000,00	15.941,31	15.941,31	11.424,75	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	900.000,00	124.807,88	73.138,75	58.491,71	51.669,13
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**47.225.626,37**	**8.789.534,33**	**6.371.357,70**	**4.596.611,03**	**2.418.176,63**
33.1 - Despesas Correntes	46.802.000,00	8.779.276,33	6.371.357,70	4.596.611,03	2.407.918,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	33.279.819,00	5.531.817,58	5.531.817,58	4.062.211,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	562.181,00	511.047,60	85.174,60	85.174,60	425.873,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.960.000,00	2.736.411,15	754.365,52	449.225,33	1.982.045,63
33.2 - Despesas de Capital	423.626,37	10.258,00	0,00	0,00	10.258,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.208,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	392.417,58	10.258,00	0,00	0,00	10.258,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-29.248,77	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.162.404,81	356.117,53
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.891.248,59	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.241.907,45	356.117,53
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.241.907,45	356.117,53

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

HELENA DEBORA FERNANDES
Secretaria M. Educação

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**178.878.600,00**	**181.277.600,00**	**31.369.027,09**	**30.282.067,40**	**150.995.532,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.792.000,00	21.792.000,00	3.553.259,07	3.071.838,39	18.720.161,61
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	228.512,20	125.057,08	1.274.942,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.075.000,00	1.075.000,00	173.047,56	131.907,08	943.092,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	28.000,00	28.000,00	4.570,24	6.307,74	21.692,26
RECEITA DE SERVIÇOS	7.115.000,00	7.115.000,00	959.052,17	1.006.460,35	6.108.539,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.047.600,00	147.446.600,00	26.074.104,14	25.620.596,31	121.826.003,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.421.000,00	2.421.000,00	376.481,71	319.900,45	2.101.099,55
RECEITAS DE CAPITAL	**301.000,00**	**301.000,00**	**49.130,12**	**181.524,75**	**119.475,25**
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	16.485,52	0,00	101.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	32.644,60	181.524,75	18.475,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**20.591.800,00**	**20.591.800,00**	**3.361.055,36**	**4.809.597,94**	**15.782.202,06**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**90.000,00**	**90.000,00**	**12.130,96**	**0,00**	**90.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**28.069.232,81**	**25.653.994,21**	**135.422.805,79**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**28.069.232,81**	**25.653.994,21**	**135.422.805,79**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**158.677.800,00**	**161.076.800,00**	**28.069.232,81**	**25.653.994,21**	**135.422.805,79**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**152.131.701,11**	**3.319.060,20**	**155.450.761,31**	**49.158.363,51**	**21.191.776,34**	**16.629.416,34**	**106.292.397,80**	**27.966.587,17**	**4.562.360,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.267.819,00	100.000,00	81.367.819,00	12.783.445,71	12.783.445,71	9.415.407,77	68.584.373,29	0,00	3.368.037,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.862.882,11	3.219.060,20	74.081.942,31	36.374.917,80	8.408.330,63	7.214.008,57	37.707.024,51	27.966.587,17	1.194.322,06
DESPESAS DE CAPITAL	**6.467.098,86**	**285.104,00**	**6.752.202,86**	**433.035,91**	**354.909,43**	**286.423,15**	**6.319.166,95**	**78.126,48**	**68.486,28**
INVESTIMENTOS	4.202.098,86	285.104,00	4.487.202,86	126.870,86	48.744,38	35.358,65	4.360.332,00	78.126,48	13.385,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00	306.165,05	306.165,05	251.064,50	1.958.834,95	0,00	55.100,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**18.681,21**	**18.681,21**	**18.681,21**	**71.318,79**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**158.738.800,00**	**3.604.164,20**	**162.342.964,20**	**49.610.080,63**	**21.565.366,98**	**16.934.520,70**	**112.682.883,54**	**28.044.713,65**	**4.630.846,28**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**158.738.800,00**	**3.604.164,20**	**162.342.964,20**	**49.610.080,63**	**21.565.366,98**	**16.934.520,70**	**112.682.883,54**	**28.044.713,65**	**4.630.846,28**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.088.627,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**158.738.800,00**	**3.604.164,20**	**162.342.964,20**	**49.610.080,63**	**25.653.994,21**	**16.934.520,70**	**112.682.883,54**	**28.044.713,65**	**4.630.846,28**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.149.595,49	4.926.551,02	4.318.318,35	4.785.100,92	4.841.583,70	4.270.493,35	4.251.547,66	4.438.189,35	6.326.419,43	4.462.673,91	4.517.412,11	4.739.012,46	56.026.897,75
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	65.780,00	78.000,00	448.780,00
ENCARGOS SOCIAIS	800.599,09	1.340.344,10	300.134,46	834.397,81	854.819,86	446.689,85	764.205,43	828.739,69	1.290.264,19	807.016,95	1.015.284,15	1.666.148,19	10.948.643,77
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	98.979,88	131.052,00	98.979,88	98.979,88	116.397,66	98.979,88	98.979,88	98.979,88	148.613,02	98.979,88	98.979,88	110.493,76	1.298.395,48
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	56.236,99	1.398,88	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	0,00	0,00	956.022,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.625,02	0,00	0,00	15.469,79	0,00	0,00	0,00	1.742,49	0,00	8.302,56	10.608,57	174.052,52	213.800,95
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**5.144.036,47**	**6.429.346,00**	**4.749.937,14**	**5.794.730,75**	**5.842.801,22**	**4.846.163,08**	**5.312.530,47**	**5.567.858,41**	**7.987.347,62**	**5.742.017,48**	**5.708.064,71**	**6.767.706,93**	**69.892.540,28**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	56.236,99	1.398,88	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	0,00	0,00	956.022,33
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	72.499,30	78.408,62	46.315,89	152.245,10	50.044,99	56.776,49	132.486,16	55.281,19	196.490,71	34.032,15	98.082,16	170.205,13	1.142.867,89
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	104.063,02	33.824,28	67.648,56	32.395,47	-32.395,47	0,00	34.849,21	34.719,23	34.670,38	103.761,12	34.420,36	31.490,77	479.446,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**232.799,31**	**113.631,78**	**116.468,90**	**215.422,92**	**17.649,52**	**56.776,49**	**335.132,87**	**260.207,42**	**423.212,07**	**472.837,45**	**132.502,52**	**201.695,90**	**2.578.337,15**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**4.911.237,16**	**6.315.714,22**	**4.633.468,24**	**5.579.307,83**	**5.825.151,70**	**4.789.386,59**	**4.977.397,60**	**5.307.650,99**	**7.564.135,55**	**5.269.180,03**	**5.575.562,19**	**6.566.011,03**	**67.314.203,13**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.974.000,00**	**0,00**	**2.974.000,00**	**510.536,52**	**2.463.463,48**	**382.309,49**	**128.227,03**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.974.000,00	0,00	2.974.000,00	510.536,52	2.463.463,48	382.309,49	128.227,03
4 - ADMINISTRAÇÃO	**17.310.000,00**	**192.000,00**	**17.502.000,00**	**3.370.876,88**	**14.131.123,12**	**2.449.419,02**	**921.457,86**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	801.000,00	0,00	801.000,00	103.240,55	697.759,45	101.284,01	1.956,54
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	945.000,00	-923.205,53	21.794,47	20.180,24	1.614,23	20.180,24	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.585.000,00	192.000,00	13.777.000,00	2.515.470,83	11.261.529,17	1.874.971,35	640.499,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.979.000,00	0,00	1.979.000,00	557.703,95	1.421.296,05	289.504,21	268.199,74
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	923.205,53	923.205,53	174.281,31	748.924,22	163.479,21	10.802,10
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**235.000,00**	**0,00**	**235.000,00**	**60.715,58**	**174.284,42**	**17.272,85**	**43.442,73**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.000,00	0,00	235.000,00	60.715,58	174.284,42	17.272,85	43.442,73
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.908.061,53**	**589.060,20**	**5.497.121,73**	**1.268.663,05**	**4.228.458,68**	**515.077,66**	**753.585,39**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	484.000,00	402.056,11	886.056,11	93.504,92	792.551,19	52.823,65	40.681,27
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.424.061,53	187.004,09	4.611.065,62	1.175.158,13	3.435.907,49	462.254,01	712.904,12
10 - SAÚDE	**46.735.441,75**	**2.549.000,00**	**49.284.441,75**	**27.988.427,40**	**21.296.014,35**	**7.247.572,93**	**20.740.854,47**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	28.426.518,69	0,00	28.426.518,69	12.546.198,80	15.880.319,89	4.384.245,09	8.161.953,71
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.118.087,90	2.549.000,00	17.667.087,90	14.963.637,64	2.703.450,26	2.436.413,12	12.527.224,52
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	856.000,00	0,00	856.000,00	191.488,54	664.511,46	141.047,30	50.441,24
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.103.835,16	0,00	1.103.835,16	135.047,26	968.787,90	133.812,26	1.235,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00	152.055,16	1.078.944,84	152.055,16	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**47.225.626,37**	**0,00**	**47.225.626,37**	**8.789.534,33**	**38.436.092,04**	**6.371.357,70**	**2.418.176,63**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.954.417,58	-35.000,00	26.919.417,58	5.589.524,47	21.329.893,11	3.401.134,23	2.188.390,24
362 - ENSINO MÉDIO	108.000,00	0,00	108.000,00	15.941,31	92.058,69	15.941,31	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	900.000,00	0,00	900.000,00	124.807,88	775.192,12	73.138,75	51.669,13
364 - ENSINO SUPERIOR	816.000,00	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.228.000,00	0,00	18.228.000,00	2.879.260,67	15.348.739,33	2.851.143,41	28.117,26
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	212.208,79	35.000,00	247.208,79	180.000,00	67.208,79	30.000,00	150.000,00
13 - CULTURA	**728.000,00**	**0,00**	**728.000,00**	**355.520,80**	**372.479,20**	**186.659,30**	**168.861,50**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	728.000,00	0,00	728.000,00	355.520,80	372.479,20	186.659,30	168.861,50
15 - URBANISMO	**11.932.000,00**	**274.104,00**	**12.206.104,00**	**1.855.379,86**	**10.350.724,14**	**1.224.355,30**	**631.024,56**
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.932.000,00	274.104,00	12.206.104,00	1.855.379,86	10.350.724,14	1.224.355,30	631.024,56
17 - SANEAMENTO	**8.076.000,00**	**0,00**	**8.076.000,00**	**2.475.312,12**	**5.600.687,88**	**1.425.160,05**	**1.050.152,07**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.076.000,00	0,00	8.076.000,00	2.475.312,12	5.600.687,88	1.425.160,05	1.050.152,07
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**1.508,00**	**9.492,00**	**1.508,00**	**0,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	11.000,00	1.508,00	9.492,00	1.508,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**6.000,00**	**100.000,00**	**106.000,00**	**19.030,74**	**86.969,26**	**19.030,74**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	106.000,00	106.000,00	19.030,74	86.969,26	19.030,74	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**4.224.000,00**	**1.000,00**	**4.225.000,00**	**887.741,24**	**3.337.258,76**	**252.815,74**	**634.925,50**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00	11.619,13	2.578.380,87	11.447,89	171,24
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.634.000,00	1.000,00	1.635.000,00	876.122,11	758.877,89	241.367,85	634.754,26
695 - TURISMO	2.590.000,00	-2.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENERGIA	**1.373.000,00**	**0,00**	**1.373.000,00**	**503.304,34**	**869.695,66**	**283.370,06**	**219.934,28**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.373.000,00	0,00	1.373.000,00	503.304,34	869.695,66	283.370,06	219.934,28
26 - TRANSPORTE	**2.713.000,00**	**-1.000,00**	**2.712.000,00**	**602.351,47**	**2.109.648,53**	**308.633,85**	**293.717,62**
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	280.000,00	0,00	280.000,00	77.302,66	202.697,34	17.657,36	59.645,30
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.433.000,00	-1.000,00	2.432.000,00	525.048,81	1.906.951,19	290.976,49	234.072,32
27 - DESPORTO E LAZER	**2.046.670,32**	**-100.000,00**	**1.946.670,32**	**214.525,46**	**1.732.144,86**	**174.171,45**	**40.354,01**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.046.670,32	-100.000,00	1.946.670,32	214.525,46	1.732.144,86	174.171,45	40.354,01
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**8.191.000,00**	**0,00**	**8.191.000,00**	**706.652,84**	**7.484.347,16**	**706.652,84**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.191.000,00	0,00	8.191.000,00	706.652,84	7.484.347,16	706.652,84	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**50.000,03**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,03	0,00	50.000,03	0,00	50.000,03	0,00	0,00
TOTAL	**158.738.800,00**	**3.604.164,20**	**162.342.964,20**	**49.610.080,63**	**112.732.883,57**	**21.565.366,98**	**28.044.713,65**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		Até o Mês	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	10.005.852,70	9.699.687,65	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	9.976.662,21	9.670.497,16	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.976.662,21	9.670.497,16	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	9.976.662,21	9.670.497,16	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	29.190,49	29.190,49	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	1.204.858,15	1.204.858,15	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.210.710,85**	**10.904.545,80**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	15.718.758,00	18.043.454,12	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	9.943.140,61	1.659.324,67	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.635.487,61	1.092.964,44	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.489.351,45	2.584.928,60	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**17.537.059,55**	**16.024.885,75**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.991.096,32	2.045.604,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	10.615.513,28	8.916.231,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**12.606.609,60**	**10.961.836,03**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-6.326.348,70**	**-5.120.339,95**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**149.531.011,12**	**151.081.207,62**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**7,50**	**7,22**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-4,23**	**-3,39**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	823.461,18	1.140.224,53	3.050.623,98	1.128.369,15	1.250.922,63	1.116.153,59	1.240.548,57	1.213.146,97	1.192.989,61	2.318.083,83	991.953,78	1.001.917,79	16.468.395,61
CONTRIBUIÇÕES	106.802,61	113.226,80	0,00	242.746,75	0,00	259.001,50	135.199,80	119.348,54	0,00	255.902,96	125.057,08	0,00	1.357.286,04
RECEITA PATRIMONIAL	123.505,70	116.524,12	117.681,95	164.889,48	57.387,67	119.018,16	108.776,23	100.678,29	97.363,49	197.273,57	5.207,09	126.420,39	1.334.726,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	985,34	1.191,70	3.932,78	3.553,61	2.971,43	1.475,53	0,00	0,00	0,00	4.123,16	3.333,00	2.974,74	24.541,29
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	522.232,62	560.896,24	629.366,95	588.153,22	692.355,86	632.659,48	639.501,26	682.603,57	624.956,04	655.390,30	521.648,75	484.811,60	7.234.575,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.926.720,15	11.318.156,87	10.086.454,81	10.797.121,96	13.524.620,63	9.809.675,76	8.937.407,98	14.130.322,58	11.102.899,60	14.882.507,82	12.849.551,30	12.771.045,01	140.136.484,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.344,31	130.031,91	112.547,45	155.573,80	801.530,15	445.009,45	202.073,32	97.949,52	92.817,87	1.506.158,62	115.652,21	202.819,76	3.988.508,37
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**11.630.051,91**	**13.380.252,17**	**14.000.607,92**	**13.080.407,97**	**16.329.788,37**	**12.382.993,47**	**11.263.507,16**	**16.344.049,47**	**13.111.026,61**	**19.819.440,26**	**14.612.403,21**	**14.589.989,29**	**170.544.517,81**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.380.284,31	1.574.732,86	1.434.499,01	1.521.879,58	1.476.464,42	1.384.835,98	1.124.656,68	2.110.179,78	1.576.797,81	1.885.445,13	1.876.621,83	1.853.301,21	19.199.698,60
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.380.284,31**	**1.574.732,86**	**1.434.499,01**	**1.521.879,58**	**1.476.464,42**	**1.384.835,98**	**1.124.656,68**	**2.110.179,78**	**1.576.797,81**	**1.885.445,13**	**1.876.621,83**	**1.853.301,21**	**19.199.698,60**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.249.767,60**	**11.805.519,31**	**12.566.108,91**	**11.558.528,39**	**14.853.323,95**	**10.998.157,49**	**10.138.850,48**	**14.233.869,69**	**11.534.228,80**	**17.933.995,13**	**12.735.781,38**	**12.736.688,08**	**151.344.819,21**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	6.383,75	6.612,57	7.014,34	6.415,00	278,41	6.195,05	6.211,58	5.329,09	5.096,80	208.687,98	0,00	5.387,02	263.611,59
TOTAL (V)=(III-IV)	**10.243.383,85**	**11.798.906,74**	**12.559.094,57**	**11.552.113,39**	**14.853.045,54**	**10.991.962,44**	**10.132.638,90**	**14.228.540,60**	**11.529.132,00**	**17.725.307,15**	**12.735.781,38**	**12.731.301,06**	**151.081.207,62**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	175.088,00	94.116,00	115.368,00	1.155.524,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**10.158.663,85**	**11.714.186,74**	**12.474.374,57**	**11.467.393,39**	**14.768.325,54**	**10.907.242,44**	**10.045.094,90**	**14.140.996,60**	**11.441.588,00**	**17.550.219,15**	**12.641.665,38**	**12.615.933,06**	**149.925.683,62**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	5.391.811,00	8.560.574,55	1.328.411,79	4.550.896,14	1.078.362,21	0,00	0,00	840.914,86	7.482.212,34
SERVICO DE ÁGUA E ESG. DE COLINA	242.176,61	2.054.938,73	620.919,58	240.176,61	620.919,58	0,00	0,00	2.000,00	1.434.019,15
TOTAL	5.633.987,61	10.615.513,28	1.949.331,37	4.791.072,75	1.699.281,79	0,00	0,00	842.914,86	8.916.231,49

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**11.210.710,85**	**11.210.710,85**	**10.904.545,80**
Deduções (II)	**17.537.059,55**	**17.537.059,55**	**16.024.885,75**
Ativo Disponível	15.718.758,00	15.718.758,00	18.043.454,12
Haveres Financeiros	9.943.140,61	9.943.140,61	1.659.324,67
(-) Restos a Pagar Processados	5.635.487,61	5.635.487,61	1.092.964,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.489.351,45	2.489.351,45	2.584.928,60
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-6.326.348,70**	**-6.326.348,70**	**-5.120.339,95**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	9.976.662,21	9.976.662,21	9.670.497,16
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-16.303.010,91**	**-16.303.010,91**	**-14.790.837,11**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**1.512.173,80**	**1.512.173,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-27.971,26

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-27.971,26

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**177.874.600,00**	**180.273.600,00**	**30.165.221,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.792.000,00	21.792.000,00	3.071.838,39
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	125.057,08
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	125.057,08
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	71.000,00	71.000,00	15.061,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.075.000,00	1.075.000,00	131.907,08
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.004.000,00	1.004.000,00	116.845,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.047.600,00	147.446.600,00	25.620.596,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.564.000,00	9.564.000,00	1.332.668,54
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.564.000,00	9.564.000,00	1.332.668,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**301.000,00**	**301.000,00**	**181.524,75**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101.000,00	101.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	181.524,75
CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	181.524,75
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**301.000,00**	**301.000,00**	**181.524,75**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**20.591.800,00**	**20.591.800,00**	**4.809.597,94**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**157.583.800,00**	**159.982.800,00**	**25.537.148,48**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**152.131.701,11**	**155.450.761,31**	**21.191.776,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.267.819,00	81.367.819,00	12.783.445,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.862.882,11	74.081.942,31	8.408.330,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**152.130.701,11**	**155.449.761,31**	**21.191.776,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**6.467.098,86**	**6.752.202,86**	**354.909,43**
INVESTIMENTOS	4.202.098,86	4.487.202,86	48.744,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.265.000,00	2.265.000,00	306.165,05
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**4.202.098,86**	**4.487.202,86**	**48.744,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**50.000,03**	**50.000,03**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**156.382.800,00**	**159.986.964,20**	**21.240.520,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.201.000,00**	**-4.164,20**	**4.296.627,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.262.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 559, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 1746/2025, o Senhor JORGE LUIZ IVANOFF, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Médico (Oftalmologista), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 560, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 1749/2025, a Senhora ROSIMEIRE APARECIDA ALVES BATISTA, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....